CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 327/99
Folha 002
Protocolo

*ESTADO DE RONDÔNIA*
***PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE***
***GABINETE DO PREFEITO***

LEI N.º 746 DE 03 DE SETEMBRO DE 1999

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a EMATER para transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais, dando outras providências".**

O Prefeito do Município Ouro Preto do Oeste,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO.

Art. 2º - Será objeto do convênio ora autorizado, a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 3º - A EMATER RONDÔNIA, empregará recursos materiais, financeiros e humanos de seu sistema, complementados com a contrapartida do Município, no custeio da operacionalização para atendimento dos serviços programados.

Art. 4º - O Município deverá repassar mensalmente à EMATER RONDÔNIA, a quantia de R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), que serão utilizados no custeio dos serviços programados para a execução do Município.

Art. 5º - O convênio para transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais, autorizado pela presente Lei, terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em julho de 1999.

Art. 6º - As despesas decorrentes da celebração do presente convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
03070212.030 - Funcionamento da SEMINFRA
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 7º - O Secretário Municipal de Infra – Estrutura e Agricultura, deverá certificar mensalmente a aplicação dos recursos, para a finalidade estabelecida na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS MAGNO RAMOS**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 327/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº Sr. Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 6.9.99

p/ Protocolo
Maria Teresa
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/Cmopo:
Segue a presente Lei para conferência com via via original.
Em, 06/09/99

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Comissão Legislativa
Conferir a presente Lei com o projeto e após encaminhar ao arquivo.
Em, 08 - setembro - 1999.

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

À SESSÃO DE PROTOCOLO E REGISTRO,
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA SER ARQUIVADO.
EM, 14-09-99

Rubens José Tellarazi
Div. Legislativa
/GP/CMOPO/RO/99